

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 194/2018

Dispõe sobre a Lei Complementar nº 450, de 05 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar nº 450, de 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o conteúdo da matrícula nº 125 do CRI do 2º Ofício Imobiliário de Umuarama.

DECRETA:

Art. 1º. A permuta autorizada pela Lei Complementar nº 450, de 05 de julho de 2018, conforme disposto na matrícula nº 125 do CRI do 2º Ofício Imobiliário de Umuarama, será realizada com **VALDEMIR AMÉRICO CAMOZZATO** e **ANTONIO AMÉRICO CAMOSSATO**, que são os atuais proprietários do imóvel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 25 Agosto 1958
DE Nº 11.343
UJUARAMA, 25 108 120 58
Suma Raião
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS